

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00319/2008**  
**OC nº 193340**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

=====

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL” – CAT-FLORIANÓPOLIS/SC**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA**, e **SÉRGIO ROGÉRIO DA SILVA**, estabelecido na Rua João Severino Ouriques, nº 600, apartamento 404, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-350, inscrito no CPF nº 029.748.439-72, denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 68, Bairro Balneário, Florianópolis/SC, CEP: 88101-350.

Metragem: 309,22m<sup>2</sup>

## **OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Reajuste do preço;
  - b) Cláusula preço;
  - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

## **REAJUSTE**

2. Reajuste calculado pelo IGPM acumulado no período de 01/2024 a 12/2024, correspondente a 6,537840%, conforme previsto na cláusula 3.3 do contrato original, a partir de 02/01/2025.
3. As partes, de comum acordo, resolvem substituir o índice base de reajuste do contrato, passando do IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) para até 100% da variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00319/2008**  
**OC nº 193340**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

- 3.1.** O reajuste será aplicado exclusivamente sobre a variação positiva do índice acumulado nos últimos 12 meses, sendo vedada a redução do preço em caso de variação negativa.

**CLÁUSULA PREÇO**

- 4.** O valor mensal do contrato passará de R\$ 7.250,00 para R\$ 7.723,99.
- 4.1.** As partes estabelecem que o valor mensal do contrato será ratificado a partir de 02/01/2026.
- 5.** O valor total deste aditivo será de R\$ 11.375,76, devido ao reajuste dos preços.
- 5.1.** O montante indicado no item anterior compreende o valor retroativo de R\$ 5.687,88, referente ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026.
- 6.** O valor global passará de R\$ 431.404,44 para R\$ 442.780,20, em decorrência do reajuste e da ratificação dos preços.

**RATIFICAÇÃO**

- 7.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de Imóvel “não residencial” – DGCO nº 00319/2008 – celebrado em 02 de janeiro de 2008 e seus respectivos aditivos e apostilamentos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00319/2008**  
**OC nº 193340**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**LOCADOR: SÉRGIO ROGÉRIO DA SILVA**

Cargo: Proprietário